Ofício nº 487/2022/PMCN/GP **Currais Novos/RN, 09 de dezembro de 2022.**

Ao Exmo. Senhor
Edmilson Francisco de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
Currais Novos/RN

Assunto: **Justificativa do Projeto de Lei Nº 023/2022.**

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Honra-nos submeter a esta Egrégia Casa o presente Projeto de Lei, o qual tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo à doação de bem imóvel, com encargos para a empresa Marmoaria Currais Novos (L. B. DE MEDEIROS NETO), visando à construção de um empreendimento empresarial.

O imóvel a ser doado destina-se a construção de empreendimento empresarial pertencente à empresa donatária, que pretende ampliar e transferir as instalações já existentes no município para a área.

Atualmente a empresa tem 9 anos de história, atua no mercado de rochas naturais e industrializadas, é sediada em nosso Município, possuindo atualmente dois locais de produção.

Especificamente no terreno, a empresa irá construir sua fábrica, unificando sua estrutura em uma única fábrica, maior e mais aconchegante, que atende a todos os requisitos de segurança para o recebimento das mercadorias, bem como seu corte e acabamento, aumentando sua capacidade de produção, melhorando a logística e consequentemente gerar mais empregos e contribuir para a economia local.

A presente propositura trata-se de tema fundamental, considerando que a doação atendeaos interesses de toda a municipalidade, visto que trará mais emprego e renda para o nosso município, além do aumento na arrecadação de impostos.

Saliento ainda, que em caso de desistência, não edificação no prazo máximo de 2 (dois) anos e alteração da finalidade do terreno, acarretará devolução do bem imóvel ao patrimônio público municipal, sendo, portanto, plenamente reversível em caso de não cumprimento da presente norma.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Assinado de forma digital por ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Dados: 2022.12.12 11:37:49 -03'00'

recepcionado por esta Casa Legislativa.

Após leitura e análise de Vossa Excelência, solicito que seja enviado ao plenário para deliberação, **em regime de urgência, nos termos do Art. 156, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal,** tendo em vista a importância da matéria.

Por fim, à vista da importância que a vertente providência representa para o Município, esperamos contar, mais uma vez, com o apoio e o respaldo dessa Egrégia Casa, reiterando aos nobres edis protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436

Assinado de forma digital por ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Dados: 2022.12.12 11:38:05 -03'00'

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI, Nº 023, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, um terreno urbano pertencente ao patrimônio público à Marmoaria Currais Novos (L. B. DE MEDEIROS NETO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Currais Novos autorizado a transferir, por doação, a Marmoaria Currais Novos (L. B. DE MEDEIROS NETO), CNPJ: 19.043.068/0001-86, um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 427 – KM 02 – DISTRITO INDUSTRIAL – JOSÉ SIDERLEY DE MENESES, CURRAIS NOVOS/RN, com destinação exclusiva para construção de empreendimento empresarial.

Parágrafo Único. O imóvel a que se refere o *caput* do art. 1º é descrito da seguinte forma: Lote 02, com área de 2.200,05 m², com perímetro de 202,79 m, iniciando sua descrição no vértice **V06**, definido pelas coordenadas **E: 774.363,596 m** e **N: 9.305.106,865 m**, confrontando com terras de **ÁREA VERDE 02**, com azimute **93° 25' 15''** e distância de **32,44 m** até o vértice **V05**, definido pelas coordenadas **E: 774.395,976 m** e **N: 9.305.104,930 m**; confrontando com terras de **LOTE 01**, com azimute **186° 44' 23''** e distância de **62,96 m** até o vértice **V04**, definido pelas coordenadas **E: 774.388,587 m** e **N: 9.305.042,404 m**; confrontando com terras de **AVENIDA PROJETADA 01**, com azimute **256° 40' 18''** e distância de **34,48 m** até o vértice **V07**, definido pelas coordenadas **E: 774.355,039 m** e **N: 9.305.034,456 m**; confrontando com terras de **ÁREA VERDE 01**, com azimute **6° 44' 23''** e distância de **72,91 m** até o vértice **V06**, encerrando este perímetro.

Art. 2º - Serão de inteira responsabilidade as despesas oriundas da respectiva transcrição da escritura pública de doação e demais atos necessários à efetivação da doação correrão à conta da Marmoaria Currais Novos (L. B. DE MEDEIROS NETO), obrigando-se o Município de Currais Novos a fornecer toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários ou forem exigidos, antes ou após a Escritura de Doação, para efeito do respectivo registro.

Art. 3º - Fica estabelecido entre as partes que, a qualquer tempo que o beneficiário desistir de utilizar o imóvel para os fins a que se destina, ou não edificar no prazo de 2 (dois) anos, o referido imóvel deverá retornar imediatamente ao Município de Currais Novos, sem qualquer ônus para este.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Assinado de forma digital por ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Dados: 2022.12.12 11:38:21 -03'00'

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 09 de dezembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436

Assinado de forma digital por ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Dados: 2022.12.12 11:38:32 -03'00'

ODON DE OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: LOTE 02
Município: CURRAIS NOVOS/RN
Área: 2.200,05 m²
Perímetro: 202,79 m
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V06**, definido pelas coordenadas **E: 774.363,596 m** e **N: 9.305.106,865 m**, confrontando com terras de **ÁREA VERDE 02**,com azimute **93° 25' 15''** e distância de **32,44 m** até o vértice **V05**, definido pelas coordenadas **E: 774.395,976 m** e **N: 9.305.104,930 m**; confrontando com terras de **LOTE 01**,com azimute **186° 44' 23''** e distância de **62,96 m** até o vértice **V04**, definido pelas coordenadas **E: 774.388,587 m** e **N: 9.305.042,404 m**; confrontando com terras de **AVENIDA PROJETADA 01**,com azimute **256° 40' 18''** e distância de **34,48 m** até o vértice **V07**, definido pelas coordenadas **E: 774.355,039 m** e **N: 9.305.034,456 m**; confrontando com terras de **ÁREA VERDE 01**,com azimute **6° 44' 23''** e distância de **72,91 m** até o vértice **V06**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como *Datum* o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Currais Novos/RN, Sexta-feira, 9 de Dezembro de 2022

_____

Daniel Augusto Medeiros da Silva
Eng. Civil Crea: 211839821-2/RN

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436

Assinado de forma digital por ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Dados: 2022.12.12 11:38:57 -03'00'